



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO LARGO - PROJUDI
Rua Joanin Stroparo, 01 - Vila Bancária - Campo Largo/PR - CEP: 83.601-460 - Fone: (41) 32635253 - Celular: (41) 3263-5281 - E-mail: cl-5vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0005631-83.2024.8.16.0026
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R\$11.159,05
Exequente(s): • TONNY CÉSAR DE ANDRADE (RG: 83949465 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.301.999-35)
Executado(s): • JOÃO CARLOS FERREIRA (RG: 70869497 SSP/PR e CPF/CNPJ: 019.552.889-17)

TERMO DE PENHORA SOBRE VEÍCULO
Cumprimento n.:0005631-83.2024.8.16.0026.0017

No dia 04 de novembro de 2025, nesta Secretaria da Juizado Especial Cível de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe pelo(a) Juiz(a) de Direito Eneias de Souza Ferreira, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA**[1] sobre o veículo abaixo descrito e de propriedade do(a) executado João Carlos Ferreira, CPF nº 019.552.889-17, ficando este(a) como depositário do bem[2]. O valor da dívida é de **R\$11.587,54 (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, atualizado até 03/06/2025.

Dados do veículo

Marca/Modelo: Fiat Siena Fire Flex
Placa: AVJ6E03
Ano fabricação/modelo: 2011/2012

A **avaliação** do veículo automotor segue o valor previsto na tabela de preço médio de veículos no mercado nacional da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) (art. 871, inc. IV, CPC), consultada na data de 04/11/2025 e com cópia em anexo, sendo no valor de R\$30.152,00 (trinta mil cento e cinquenta e dois reais)

Eu, Anna Carolina Andrade Bara, Estagiária, digitei e conferi.

Campo Largo, 04 de novembro de 2025.
Anna Carolina Andrade Bara
Estagiária
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

[1] Código de Processo Civil: "Art. 838. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterá: I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita; II - os nomes do exequente e do executado; III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características; IV - a nomeação do depositário dos bens. [...] Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial. Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros. § 1º A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos. [...] Art. 849. Sempre que ocorrer a substituição dos bens inicialmente penhorados, será lavrado novo termo."

[2] Código de Processo Civil: "Art. 840. Serão preferencialmente depositados: [...] II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial; III - os imóveis rurais, os direitos aquisitivos sobre imóveis rurais, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis à atividade agrícola, mediante caução idônea, em poder do executado. § 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente. § 2º Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente."

11/4/25, 3:01 PM

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos
- Pesquisa comum - FIPE**

●	
Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	001272-6
Marca:	Fiat
Modelo:	Siena EL 1.0 mpi Fire Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2012 Flex
Autenticação	pqvsvf7bz96lf
Data da consulta	terça-feira, 4 de novembro de 2025 15:00
Preço Médio	R\$ 30.152,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JL.YQ.TBK9S.Q5GE9.AMXVU

